



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Lei 3.335, de 21 de junho de 2018

CERTIDÃO

LEI Nº 3.335, DE 21 DE JUNHO DE 2018

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 24 de 06 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de
2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006,
passa a vigor acrescido dos itens 81-H e 82-G, com a seguinte redação:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento base
81-H	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa dos Santos	SEUE-9-G	1	1.019,29
82-G	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Rosa dos Santos	SEUE-9-L	1	668,14 + complementação do salário mínimo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 21 de junho de 2018; 172º de Fundação e 135º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRANCOSO CHAVES
=Prefeito=

Fabiana Aparecida Nunes de Toledo
Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso